

- (c) Não Compareceram à Avaliação Psicológica.
 (d) Não Compareceram à Avaliação Psicológica 2.ª Fase.

A Lista encontra-se disponível em www.mun-sines.pt e afixada no placard da Câmara Municipal de Sines, e poderá ser objeto de consulta de segunda a sexta-feira das 09h00 às 13h00, no Núcleo de Recrutamento e Seleção.

27 de fevereiro de 2012. — A Vereadora, com competência delegada, *Marisa Rodrigues dos Santos*.

305811526

Aviso n.º 4130/2012**Lista unitária de ordenação final**

Em cumprimento do disposto no artigo 34.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, faz-se público que, no procedimento concursal comum para contratação de três assistentes operacionais, no regime de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado para o serviço de transportes e parques de máquinas, aberto por aviso n.º 39/2011 datado de 18 de julho de 2011, publicado no *D.R.*, 2.ª série, n.º 158 de 18 de agosto de 2011, foram atribuídos aos concorrentes que se apresentaram a prestar provas as seguintes classificações:

Candidatos aprovados:

António Maria Gervásio — 14,31 Valores
 António Agostinho da Conceição Alexandre — 14,31 Valores

Candidatos excluídos	Motivo
António Joaquim Soares Candeias	a); b); c); d); e)
Fátima Jesus Timóteo Marques	f)
Mário Matias Pereira	f)

- a) Não apresentou na candidatura documentos de: Certificado de Habilitações Literárias
 b) Não apresentou na candidatura documentos de: Fotocópia número de identificação fiscal
 c) Não apresentou na candidatura documentos de: Fotocópia do bilhete de identidade ou cartão de cidadão
 d) Não apresentou na candidatura documentos de: Fotocópia de carta de condução
 e) Não apresentou na candidatura documentos de: Curriculum
 f) Candidatos Excluídos por terem obtido uma valorização inferior a 9,5 valores na Prova oral de Conhecimentos

A Lista encontra-se disponível em www.mun-sines.pt e afixada no placard da Câmara Municipal de Sines, e poderá ser objeto de consulta de segunda a sexta-feira das 09h00 às 13h00, no Núcleo de Recrutamento e Seleção.

27 de fevereiro de 2012. — A Vereadora com Competência Delegada, *Marisa Rodrigues dos Santos*.

305811648

MUNICÍPIO DE TAROUCA**Edital n.º 272/2012**

Mário Caetano Teixeira Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Tarouca:

Faz público em termos e em cumprimento do disposto no artigo 91.º da Lei n.º 169/99, de 18.09, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2012, de 11 de janeiro, que a Assembleia Municipal de Tarouca, em sessão ordinária de 28.02.2012, mediante proposta da Câmara Municipal aprovada em reunião de 16.02.2012, e cumpridas as formalidades legais previstas no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, deliberou aprovar a primeira alteração ao Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Tarouca, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 135, de 14.07.2010.

Para constar e legais efeitos, se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos Paços do Município e demais lugares de estilo, no sítio da Internet www.cm-Tarouca.pt e no *Diário da República*.

5 de março de 2012. — O Presidente da Câmara Municipal, *Mário Caetano Teixeira Ferreira*.

305828959

MUNICÍPIO DE VALENÇA**Regulamento n.º 116/2012**

Jorge Salgueiro Mendes, Presidente da Câmara Municipal de Valença:

Torna público que, mediante proposta desta Câmara Municipal formulada por deliberação tomada em sua reunião de 04 janeiro último, a Assembleia Municipal deste Concelho, em sua sessão de 29 de fevereiro findo, aprovou o seguinte Regulamento

Regulamento Municipal de Taxas de Urbanização e Edificação**Preâmbulo**

O Decreto-Lei n.º 555/99, de 15 de dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de junho, e a republicação dada pela Lei n.º 60/2007, de 4 de setembro e Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março instituiu o novo Regime da Edificação e da Urbanização.

Este diploma dispõe no seu artigo 3.º que os municípios, no uso do poder regulamentar próprio, devem aprovar regulamentos municipais de edificação e urbanização, bem como regulamentos relativos ao lançamento e cobrança das taxas devidas pela realização de operações urbanísticas, cujos projetos foram submetidos a apreciação pública, por um período não inferior a 30 dias, antes da sua aprovação pelos órgãos municipais competentes.

A formalidade da discussão pública prevista nos artigos 117.º e 118.º do Código de Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, foi cumprida através da publicação do projeto de Regulamento no *Diário da República*, 2.ª série de 29 de novembro último.

Assim, em cumprimento do que a lei dispõe, a Assembleia Municipal de Valença sob proposta da Câmara Municipal aprovou o seguinte Regulamento de Liquidação e Cobrança das Taxas Relativas à Realização de Operações Urbanísticas de Edificação e Urbanização.

CAPÍTULO I**Disposições gerais****Artigo 1.º****Leis habilitantes e aprovação**

Ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, nas alíneas a) e e) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, nos artigos 16.º, 19.º, 30.º e 33.º, da Lei n.º 42/98, de 6 de agosto e no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação dada pela Lei n.º 60/2007, de 4 de setembro e Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março, é aprovado o Regulamento de Liquidação e Cobrança das Taxas Relativas à Realização de Operações Urbanísticas de Edificação e Urbanização, bem como a respetiva tabela, que dele faz parte integrante.

Artigo 2.º**Objeto**

O presente regulamento estabelece as regras gerais e os critérios referentes às taxas pela realização de operações urbanísticas de edificação e urbanização no Município.

CAPÍTULO II**Isenção e redução de taxas****Artigo 3.º****Isenções oficiais**

1 — Sem prejuízo do disposto no artigo 33.º da Lei n.º 42/98, de 6 de agosto e normas de conteúdo semelhante, as operações urbanísticas promovidas pela Administração Pública que estejam isentas de comunicação prévia, autorização ou licença a que se referem o artigos 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, republicada pela Lei n.º 60/2007, de 4 de setembro e Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março e as de escassa relevância urbanística, estão correspondentemente isentas das taxas previstas no presente título.

2 — Estão ainda isentas do pagamento de tais taxas todas as obras de conservação em imóveis classificados, nos termos do regime legal de proteção do património cultural.

1ª ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO E TABELA DE TAXAS DO MUNICÍPIO DE TAROUCA

Nota justificativa

Em sessão ordinária da Assembleia Municipal de 28.06.2010 foi aprovado o Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Tarouca, posteriormente publicado no Diário da República, 2ª série, nº 135, de 14 de julho de 2010.

Os valores aprovados, em alguns casos, são atualmente insuficientes e impõe-se a sua alteração, no respeito pelas regras da fundamentação económico-financeiro definidas no Anexo II ao Regulamento e tendo em conta os custos diretos e indiretos, os encargos financeiros, amortizações e futuros investimentos realizados ou a realizar, conforme previsto na alínea c) do nº 2 do artigo 8º da Lei nº 53-E/2006, de 29 de setembro.

Noutros casos de utilização de equipamentos públicos de utilização coletiva, a Tabela de Taxas era omissa, impondo-se a supressão de lacunas.

Os mencionados custos constam do Anexo à presente proposta.

Assim:

- procede-se à alteração da taxa de utilização do Auditório e da respetiva Unidade de Utilização, que passa a ser a hora, prevendo-se que, deste modo, aumente a utilização deste espaço para realização de eventos;
- são alteradas as taxas de utilização do Pavilhão Multiusos, de modo a permitir suportar parte dos respetivos custos de funcionamento, cada vez maiores, por força do aumento da energia elétrica e do gás;
- são criadas as taxas de utilização do campo de futebol do Complexo Desportivo e do Pavilhão Desportivo do Centro Escolar de Tarouca;
- é alterada a taxa de concessão de terrenos para sepulturas perpétuas no cemitério municipal, uma vez que foi objeto de obras de ampliação e de beneficiação e este investimento não foi ainda considerado.

Nestes termos, é aprovada a seguinte alteração ao Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Tarouca, publicado no Diário da República, 2ª série, nº 135, de 14.07.2011:

Artigo 1º

(objeto)

São alterados o nº1, as subalíneas i) e ii) da alínea a) do nº2, as subalíneas i) e ii) das alíneas a) e b) do nº3 do artigo 84º e o nº1 do artigo 104º e são aditados os nº4 e 5 ao artigo 84º da Tabela de Taxas do Município que consta do Anexo I ao Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Tarouca, publicado no Diário da República, 2ª série, nº 135, de 14.07.2011, cujo teor passa a ser o seguinte:

CAPITULO V

UTILIZAÇÃO, APROVEITAMENTO E OCUPAÇÃO ESPAÇOS E BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO E PRIVADO MUNICIPAL

SECÇÃO I

UTILIZAÇÃO E SERVIÇOS CONEXOS DE INFRAESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS, CULTURAIS E DE LAZER

SUBSECÇÃO III

OCUPAÇÃO AUDITÓRIO MUNICIPAL E OUTROS EQUIPAMENTOS, CULTURAIS E RECREATIVOS

Artigo	Nº	Alínea	Sub-alínea	Descritivo da Prestação Tributável	Taxa atual	Taxa proposta
84.º	1			Auditório Municipal		
				Pela utilização por dia	500,00 €	Revogada
				Pela utilização por hora	-	25,00€

2			Pavilhão Multiusos de Segunda - Feira a Sexta Feira Utilização por hora		
	a)		Atividades sem entradas pagas		
		i)	Clubes/Associações		
			Espaço E2	7,50 €	12,50 €
		ii)	Particulares		
			Espaço E2	15,00 €	20,00€
3			Pavilhão Multiusos - Sábados, Domingos e Feriados Utilização por hora		
	a)		Atividades sem entradas pagas		
		i)	Clubes/Associações		
			Espaço E2	7,50 €	15,00€
		ii)	Particulares		
			Espaço E2	12,20 €	20,00€
	b)		Atividades com entradas pagas		
		i)	Clubes/Associações		
			Espaço E1	37,40 €	20,00€

			ii)	Particulares		
				Espaço E1	54,90 €	65,00€
	4			Campo de Futebol- Utilização por hora	--	25,00€
	5			Pavilhão do Centro Escolar de Tarouca- Utilização por hora	----	5,00€

CAPÍTULO IX

CEMITÉRIOS

Artigo	Nº	Alínea	Descritivo da Prestação Tributável	Taxa atual	Taxa proposta
104º			Concessão de terrenos		
	1		Para sepulturas perpétuas	1.000,00€	1.250,00€

Artigo 2º

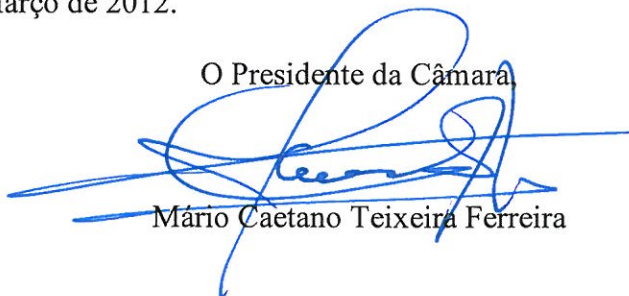
(entrada em vigor)

Esta alteração entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação na 2ª série do Diário da República.

Aprovada em sessão ordinária da Assembleia Municipal de Tarouca de 28.02.2012, mediante proposta da Câmara Municipal aprovada em reunião de 16.02.2012.

Tarouca, 5 de Março de 2012.

O Presidente da Câmara,



Mário Caetano Teixeira Ferreira

Município de Tarouca

Fundamentação Económico- Financeira da Tabela de Preços

Ocupação Auditório Municipal e Outros Equipamentos Desportivos

CUSTOS INDIRECTOS																				
OUTROS CUSTOS DIRECTOS (A) (EXCLUINDO OUTROS CUSTOS DIRECTOS (A) TÍPICOS)	CUSTOS ESPECÍFICOS TÍPICOS (B)	TOTAL CUSTOS INDIRECTOS (B) = (A) + (B)	MÃO DE OBRA INDIRECTA (4)		APLICAÇÕES DE SUPORTE (5)		REINTEGRAÇÕES E ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES (6)		ATENIMENTO (7)		ARQUIVO (8)		INSTRUMENTOS DE GESTÃO DO TERRITÓRIO (9)		OUTROS CUSTOS INDIRECTOS (10)		FUTUROS INVESTIMENTOS (C)	IV - DIPLOMA LEGAL		
			%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR		Subtotal	Total	
	0,37 €	12,08 €					12,08 €													
	1,57 €	50,88 €					50,88 €													
	1,57 €	50,88 €					50,88 €													
	1,57 €	50,88 €					50,88 €													
	1,72 €	56,59 €					56,59 €													
	0,26 €	9,23 €					9,23 €													